

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS/SP

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP  
Fone (14) 3283 9570 – Fax (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015  
PROCESSO Nº285/2015

**Denominação:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Secretaria de Compras e Licitações, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail [compras@pederneiras.sp.gov.br](mailto:compras@pederneiras.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do telefone (14) 3283 9576, com o responsável pelas licitações.

## **PREÂMBULO**

### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 21/2015**

**PROCESSO Nº 285/2014**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/04/2015**

**HORÁRIO: a partir das 9:00 horas**

**LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras**

### **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA**

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 21/2015, tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 01/04/2015, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de materiais de limpeza, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras da Administração Municipal.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO:**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), o que segue:

### **1.1 – Quanto aos representantes:**

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

### **1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:**

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

### **1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 21/2015

Processo nº 285/2014

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 21/2015

Processo nº 285/2014

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

### **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – Em relação aos itens **01, 02, 03, 05, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 44,** do Anexo I – Especificações Técnicas, a proposta de preços deverá estar acompanhada do **Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou, comprovante de isenção de registro, quando for o caso,** em cópia autenticada

ou conforme o caso, obtida via internet no site da ANVISA, **sendo que não serão aceitos protocolos.**

4 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;

h.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem h.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### **1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

## **2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Secretaria de Compras e Licitações, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Terminada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para que proceda no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a apresentação das amostras dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 61 e 62 (**exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital**).

**13 - As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria de Compras e licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.**

**14 – As amostras apresentadas, serão analisadas pela respectiva equipe técnica, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital, inclusive, no que se refere à eficácia do produto quanto à sua funcionalidade, devendo esses produtos serem de igual qualidade ou superior àqueles citados como referência, levando-se em consideração, ainda, os seguintes quesitos:**

#### **Embalagem**

Será avaliado se a embalagem mantém a integridade física dos produtos, sem aberturas, amassadas ou rasgadas. Para todos os produtos.

#### **Rotulagem**

Especificações sobre o produto: de forma geral baseado em sua função ou natureza, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, nome do técnico responsável e nº do registro, informações sobre precaução, marca, registro no M.S., conteúdo, instruções de uso, armazenamento. Para todos os produtos.

#### **Rendimento**

O produto deverá apresentar excelente resultado de aplicação conforme instruções de uso da embalagem. Para os itens: Amaciante para roupa, detergente em pó, detergente líquido neutro, detergente líquido com amoníaco, limpa alumínio, limpador multiuso, limpa pedra, sabão em barra, sabonete líquido bactericida, sabonete líquido asséptico e saponáceo cremoso e pó.

#### **Solubilidade**

Será avaliada a solubilidade do produto. Para os itens: Amaciante para roupa e detergente em pó.

#### **Diluição**

Será avaliado o poder de limpeza do produto após a diluição indicada e sua eficiência (para os diluíveis).

#### **Resistência e Desempenho da Função**

Para os itens: cera líquida incolor, copos descartáveis, detergente em pó, detergente líquido com amoníaco, detergente líquido neutro, desinfetantes, esponja de aço, esponja dupla face,

fibra para limpeza, fósforo, guardanapo em tecido, hipoclorito de sódio, limpa alumínio, limpador multiuso, lustra móveis, rodos com cepa de polipropileno, luvas, máscara descartável, papel higiênico branco, sabão em barra, sabonete, sabonete líquido bactericida, sabonete líquido asséptico, saponáceo cremoso e pó, touca protetora capilar e vassouras.

### **Alvura**

Será avaliada a alvura (se o papel é branco). Para os itens: papel higiênico branco e papel toalha.

### **Poder de Absorção**

papel higiênico branco e papel toalha

15 - Caso a amostra não seja apresentada ou não seja aprovada, o licitante será desclassificado, sendo convocados os demais licitantes, obedecida a ordem de classificação das propostas, para que apresentem suas amostras, desde que os preços sejam aceitáveis, nos termos das exigências deste edital.

16 - Após a divulgação do resultado da análise das amostras, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

17 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos.**

17.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada.**

18 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame.**

19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

20 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

## IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

3– Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **cinco dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de

pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses.

6 – O fornecimento do material será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 – O material deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

9 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de compras para o período de 06 (seis) meses.

9.2 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução

dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

## **X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## **XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;  
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## **XII - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

## **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

## **XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) .

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Secretaria de Compras e Licitações, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no**

**subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

11 - Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 - A ausência de Declarações exigidas neste edital ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências nele previstas, poderá ser saneada durante a sessão de realização do pregão, através da lavratura de próprio punho, realizada pelo representante legal da empresa ou procurador com poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

15 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

16 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da lei nº 8.666/93.

18 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 18 de março de 2015.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Prefeito Municipal

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 285/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2015

Compreende o objeto desta licitação o registro de preços de:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	170	UNID.	<p>SABONETE BACTERICIDA (ESPUMA) ACONDICIONADO EM REFIL COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 800 ML E MÁXIMO DE 1250 ML, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E PUNHOS, A BASE DE TRICLOSAN COM FORMULAÇÃO MÍNIMA DE 0,3% E MÁXIMA DE 0,5%, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE COM VÁLVULA DOSADORA QUE EVITE VAZAMENTO, ENTUPIMENTO OU CONTAMINAÇÃO, ASSEPTICAMENTE SELADA, ADAPTÁVEL A UM DOSADOR DE ACIONAMENTO MANUAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM CAIXA CARTÃO PLASTIFICADO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRINCÍPIO ATIVO COM PORCENTAGEM NA FORMULAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. TODAS ESTAS INFORMAÇÕES TAMBÉM DEVERÃO CONSTAR NA BOLSA PLÁSTICA DO PRODUTO.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS KIMBERLY CLARK E MELHORAMENTOS/HS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
2	450	GL	<p>SABONETE LÍQUIDO ASSÉPTICO CONTENDO 5.000 ML, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, VISCOSO, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE EMOLIENTES, FRAGRÂNCIA SUAVE, AGENTE ANTIMICROBIANO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS KIMBERLY CLARK E MELHORAMENTOS/HS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
3	280	UNID.	<p>ANTISSÉPTICO INSTANTÂNEO (ESPUMA) EM REFIL COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 800 ML E MÁXIMO DE 1.200 ML, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS E PUNHOS A SECO, PROPORCIONANDO SECAGEM RÁPIDA SEM AUXÍLIO DE PAPEIS OU PANO, COM PRINCÍPIO ATIVO À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70%</p>

			E SUBSTÂNCIA HIDRATANTE, ACONDICIONADO EM BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE COM VÁLVULA DOSADORA QUE EVITE VAZAMENTO, ENTUPIIMENTO OU CONTAMINAÇÃO, ASSEPTICAMENTE SELADA, ADAPTÁVEL A UM DOSADOR DE ACIONAMENTO MANUAL. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CAIXA CARTÃO PLASTIFICADO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: PRINCIPIO ATIVO COM PORCENTAGEM NA FORMULAÇÃO, NOME DO FABRICANTE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. TODAS ESTAS INFORMAÇÕES TAMBÉM DEVERÃO CONSTAR NA BOLSA PLÁSTICA DO PRODUTO.
4	1.300	UNID.	SABONETE ADULTO, TABLETE, COMUM, (PH ENTRE 5.5 A 8.5) NA COR BRANCA; PARA HIGIENE CORPORAL; PESO 90 GRAMAS; FRAGRÂNCIA/ PERFUME. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS JOHNSONS, UNILEVER E COLGATE, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
5	70	EB	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, HIDRATANTE E ANTISSÉPTICO, BACTERICIDA, AÇÃO ANTIMICROBIANA. IDEAL PARA HIGIENE E LIMPEZA DE MÃOS PARA MANIPULADORES DE ALIMENTOS. PH NEUTRO E SEM AROMA. EMBALAGEM DE 5 LITROS. PRINCÍPIO ATIVO (BACTERICIDA): IRGASAN/TRICLOSAN COM FORMULAÇÃO MÍNIMA DE 0,3% E MÁXIMA DE 0,5%.
6	4.300	UNID.	ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MEDINDO 110 X 75 X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, NA COR VERDE/AMARELA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS SCOTCH BRITE, OBER, ESFREBOM E BETTANIN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
7	350	UNID.	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA, TIPO LISA, MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO, CEPA EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 25CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROX. 120 CM DE COMPRIMENTO, ROSCA EM MADEIRA. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS 3 COLINAS, PITUXA E BETINA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
8	900	UNID.	VASSOURA CAIPIRA COM CABO, TIPO CAIPIRA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA MEDINDO 120CM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.

9	300	UNID.	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPAS, MODELO OVAL, BASE DE POLIPROPILENO 13 X 7 X 1,5 CM, COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, SEM CABO, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS. AS CERDAS DEVEM APRESENTAR-SE FIRMES E BEM AFIXADAS. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO.
10	240	UNID.	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITÁRIA, TIPO LAVATINA (VASSOURINHA), BASE EM POLIPROPILENO COM DIÂMETRO DE 7 CM, COM CERDAS DE NYLON SINTÉTICO, SEM ALÇA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO 28 CM, MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS, COM SUPORTE E ROSCA NA CÚPULA COM CERDAS FIRMES E BEM AFIXADAS. DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM O NOME DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE O PRODUTO.
11	1.100	UNID.	ESPONJA PARA BANHO FORMATO ANATÔMICO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA, RESINA SINTÉTICA E MINERAL, FORMATO ANATÔMICO, DUPLA FACE, MEDINDO 135 X 63 X 38 MM, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA E HIPOALERGÊNICA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BETTANIN E 3M, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
12	330	UNID.	FIBRA PARA LIMPEZA ULTRA PESADA TAMANHO 125MM DE COMPRIMENTO X 87MM DE LARGURA X 20MM A 25MM DE ESPESSURA CADA UNIDADE. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BETTANIN E 3M, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
13	500	UNID.	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 40 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BETTANIN, DAMA, RODOLAR E CONDOR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
14	800	UNID.	VASSOURA DE NYLON COM CABO, USO DOMÉSTICO, CEPA EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, COM CERDAS DE NYLON, TIPO PONTAS LISAS, CABO DE MADEIRA C/ ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, COM GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO

			FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BETTANIN, OLIVATO E CONDOR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
15	400	UNID.	VASSOURA DE PELO COM CABO, DOMÉSTICA, CEPA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BETTANIN, MELARÉ E CONDOR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
16	30	UNID.	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO.
17	400	UNID.	RODO COM CEPA DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO, CEPA MEDINDO 60 CM, BORRACHA EM EVA DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5 MM, CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM, GANCHO DE POLIPROPILENO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BETTANIN, DAMA, RODOLAR E CONDOR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
18	3.800	PCTE	ESPONJA DE AÇO COMPOSTA DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, EMBALADO EM FARDO DE PAPELÃO REFORÇADO, VALIDADE DE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.
19	1.150	UNID.	FLANELA, 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X60 CM, PERCENTUAL VARIANDO (2X3)CM, NA COR LARANJA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES CADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
20	3.500	UNID.	PANO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, TIPO SACO ALVEJADO, MEDINDO 65X50CM, DUPLO COM COSTURAS NAS LATERAIS E FUNDO, PESO ENTRE 120 E 150 GRAMAS, COM VARIAÇÃO DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS, BRANCO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM UMA UNIDADE OU 12 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
21	260	UNID.	PÁ PARA LIXO, CONFECCIONADA EM METAL COM CABO EM MADEIRA DE 60 CM.

22	70	RL	PANO MULTI USO OU MULTI PLUS, ROLO MEDINDO 300 METROS, COM PICOTE (33 X 50 CM). COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE 30% POLIÉSTER. GRAMATURA 40 G/M. CARACTERÍSTICAS: ANTIBACTÉRIA, NÃO SOLTA FIAPOS, SUPER ABSORVENTE, HIGIÊNICO, RESISTENTE. PANO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES INDICADO PARA SETOR ALIMENTÍCIO. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, E-MAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.
23	3.400	EB	DETERGENTE EM PÓ, PRINCÍPIO ATIVO TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, TEOR DE ATIVOS ALVEJANTE E CARGA, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM DE 01 KG. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS ACE, TIXAN, OMO, MINERVA, MINUANO, SURF E ARIEL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
24	6.000	FR	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCOS DE 1000 ML, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICAÇÃO DE USO: LAVAGENS DE ROUPAS, LIMPEZA DE COPA, COZINHA E BANHEIRO, ESGOTO E FOSSAS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.
25	3.700	FR	ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO, HIDRATADO A 92,8°, FRASCOS DE 1000 ML. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.
26	2.250	FR	LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 24 MESES, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL;

			PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS ITAVEX, ARCHOTE E TRIEX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
27	1.100	GL	ÁGUA SANITÁRIA, GALÃO DE 5000 ML, SEM FRAGRÂNCIA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% A 2,5% P/P. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. INDICAÇÃO DE USO: LAVAGENS DE ROUPAS, LIMPEZA DE COPA, COZINHA E BANHEIRO, ESGOTO E FOSSAS. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.
28	5.600	FR	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - FRASCO 500 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS YPÊ, LIMPOL, MINUANO, JOHNSON DIVERSY, NIPPON CHEMICAL E ECOLAB, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
29	1.300	GL	DESINFETANTE LÍQUIDO, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL OU LAVANDA, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO CONTENDO 5000 ML. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS FLOPS, TRIEX, DESOMAX, SHOW CLEAN E ARES CLEAN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>

30	550	GL	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO - GALÃO 5.000 ML, LÍQUIDO CONCENTRADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM ROUPAS BRANCAS, DESINFECÇÃO DE PISOS E USO EM GERAL, VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS HCLTECH E CLOROX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
31	900	GL	<p>LIMPA ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LÍQUIDO, COM VALIDADE DE 24 MESES, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO 2000 ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS ITAVEX, DESOMAX E TRIEX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
32	1.000	PCTE	<p>SABÃO EM BARRA, NEUTRO, GLICERINADO, PACOTES COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDO GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS YPÊ E MINUANO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
33	350	GL	<p>HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 1% EM CLORO ATIVO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO OPACO EM GALÕES DE 05 LITROS, COM VALIDADE DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MATERIAIS. CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p>
34	600	FR	<p>CERA LÍQUIDA INCOLOR CONTENDO 750 ML POR FRASCO.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BRILHO FÁCIL, POLIFLOR E TRIEX AUTO-BRILHO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
35	3.500	FR	<p>LIMPADOR MULTIUSO ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO,</p>

			<p>ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA, ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA ORIGINAL, COM VALIDADE DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS VEJA E YPÊ, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
36	530	GL	<p>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - GALÃO 5.000 ML, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE; PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS YPÊ, LIMPOL, JOHNSON DIVERSEY, NIPPON CHEMICAL E ECOLAB, OU OUTRA DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE.</b></p>
37	4.500	FR	<p>DESINFETANTE LÍQUIDO, CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL BENZIL AMÔNIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA FLORAL OU LAVANDA, COM VALIDADE 3 ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1000 ML. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS FLOPS, TRIEX, DESOMAX, SHOW CLEAN E ARES CLEAN, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
38	360	FR	<p>LIMPA PEDRA, DETERGENTE ÁCIDO PARA REMOÇÃO DE SUJIDADES PESADAS EM PEDRAS NÃO POLIDAS, PARA USO MANUAL OU MÁQUINA, DE USO PURO OU DILUÍVEL, FRASCO COM 02 LITROS. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO M.S. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E</p>

			<p>INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.  <b>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA COLUMBUS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
39	300	FR	<p>LUSTRA MOVEIS, EMULSÃO CREMOSA FRASCO 200 ML: LIMPA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, PARA SUPERFÍCIES EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQÜESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO 200 ML, COM VALIDADE DE 2 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.  <b>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS INGLEZA, JOHNSON, YPÊ E TOT, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
40	160	LITROS	<p>DETERGENTE LÍQUIDO COM AMONÍACO PARA USO GERAL (PARA LIMPEZA DE FOGÕES, COIFAS, EXAUSTORES, PISOS, AZULEJOS, BALCÕES, MESAS, INDICADOS PARA COZINHAS PROFISSIONAIS E RESTAURANTES INDUSTRIAIS) TENSOATIVOS IÔNICOS E NÃO IÔNICOS, SEQUESTRANTES, AGENTES ALCALINOS, EM GALÕES DE 5 LITROS COM DATA DE VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTES NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.  <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS NIPPON CHEMICAL, JOHNSON DIVERSY, ECOLAB, ARES CLEN E EAGLES STAR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
41	1.000	FR	<p>SAPONÁCEO CREMOSO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS ANIONICO E NÃO IONICO, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, COMPOSIÇÃO BÁSICA PRESERVANTES, FRAGRÂNCIA, PIGMENTOS (EXCETO P/ VERSÃO ORIGINAL) E VEÍCULOS, PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA TRADICIONAL/ORIGINAL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, PESANDO 300 ML, COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), Nº DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL; PRAZO DE VALIDADE DE 02 ANOS E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.  <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS RADIUM E CIF, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
42	70	FR	<p>CERA LÍQUIDA VERMELHA - FRASCO DE 750 ML.  <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BRILHO FÁCIL,</b></p>

			<b>POLIFLOR E TRIEX AUTO-BRILHO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
43	120	TB	SAPONÁCEO EM PÓ, A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS DE SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO 0,1% (P/P), MATÉRIA VOLÁTIL A 105°C MÁXIMO 5% (P/P), PH DE UMA SOLUÇÃO OU DISPERSÃO A 1% MÁXIMO 10,5, TEOR DE COMPOSTOS DE FÓSFORO EXPRESSO EM PENTÓXIDO DE FÓSFORO (P2O5) MÁXIMO 10% (P/P), QUANDO CONTIVER COMPOSTOS A BASE DE CLORO ATIVO MÍNIMO 0,1% (P/P), PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO, EM TUBO DE 300 GRAMAS. <b>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA RADIUM, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
44	820	FR	AMACIANTE PARA ROUPA, FRASCOS DE 2000 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTE, ACIDULANTE, PRESERVANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTER NA EMBALAGEM: REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), N° DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, PRAZO DE VALIDADE DE 36 MESES E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS COMFORT, FOFO, YPE, MON BIJOU E BABY SOFT, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
45	130	GL	CERA LÍQUIDA INCOLOR, GALÃO DE 05 LITROS, PARA PISOS LAVÁVEIS, BRILHO METALIZADO. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS BRILHO FÁCIL, POLIFLOR E TRIEX AUTO-BRILHO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
46	80	FR	MULTI-INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL, SEM CFC, SEM QUEROSENE, FRASCO COM 300 ML, INSETICIDA DOMÉSTICO, AEROSOL COMPOSTO DE D-ALETRINA 0,135%, D-TETRAMETRINA 0,10%, PARMETRINA 0,10%, SEM CFC, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.
47	1.300	PCTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 59 CM, ALTURA 62 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 30 LITROS, 06 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 10 SACOS, COR PRETO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM

			DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
48	550	PCTE	SACO PARA LIXO 100 LTS - PACOTE COM 100 UNID., DE POLIETILENO, REFORÇADO, NA COR PRETA, SUPORTANDO NO MÍNIMO 30 QUILOS, PACOTES COM 100 UNIDADES DEVERÁ PESAR APROX. 4 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 E NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
49	2.600	PCTE	TOALHA DE PAPEL SIMPLES, INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL, CLASSE 01, COM 1000 FOLHAS POR PACOTE, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 5 G/G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10 MM <sup>2</sup> /M <sup>2</sup> , RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO MAIOR QUE 90 N/M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15464-7 E 15134. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSÃO DA FOLHA 21,5 X 22,5 CM, ACABAMENTO EM FARDOS PLÁSTICOS, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS PINUS PREMIUM, BABY BELLA TOALHA, WAVE, SERRA AZUL E LALEKLA, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
50	1.100	PCTE	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 15 LITROS, 03 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 20 SACOS, COR PRETO DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
51	16.000	PCTE	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (DE EXCELENTE ALVURA), FOLHA SIMPLES, PICOTADO, GOFRADO, NEUTRO, BOA QUALIDADE, MACIO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS POR 10 CM. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL. ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS PERSONAL, SCOTT, DEMY E MILI BIANCO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU</b>

			<b>SUPERIOR.</b>
52	1.050	UNID.	TOUCA PROTETORA CAPILAR BRANCA, COM ABA, COM MICROPOROS QUE PERMITEM A OXIGENAÇÃO DO COURO CABELUDO, CONFORTÁVEL, SEGURA, HIGIÊNICA, LAVÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MTE. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS LAGROTTA AZZURRA E CANDIAR, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
53	1.000	FD	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, REFORÇADO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, ESPESSURA 0,10 MM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 100 LITROS, 20 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 100 SACOS, SENDO QUE ESTA EMBALAGEM DEVERÁ PESAR PELO MENOS 7,5 KG, COR PRETO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
54	2.200	PCTE	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 75 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DA ABNT. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 DA ABNT. <b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS COPAZA, ALTACOPO E COPOBRAS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
55	650	MÇ	FÓSFORO EM PALITO DE MADEIRA CONTENDO 10 CAIXAS POR MAÇO E 40 PALITOS: ACENDEDOR, TIPO FÓSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINÉRIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA DE PÓLVORA, CAIXA COM 40 PALITOS, MÉDIO, COM CERTIFICADO INMETRO, PACOTES COM 10 CAIXAS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS GUARANY, PARANÁ E FIAT LUX, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>

56	5.500	PCTE	<p>COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180ML, ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS, PESO MÍNIMO 198 GRAMAS. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS E DEVEM ESTAR PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO, QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13230 DA ABNT. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 DA ABNT.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIAS AS MARCAS COPAZA, ALTACOPO E COPOBRAS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
57	230	BB	<p>PAPEL TOALHA BRANCO 1ª LINHA 100% CELULOSE VIRGEM - BOBINA MED. 20 CM X 200 MTS.</p> <p><b>TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA CMCP MELHORAMENTOS, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b></p>
58	4.000	PCTE	<p>PAPEL HIGIÊNICO GOFRADO, FOLHA SIMPLES, NEUTRO, ISENTO DE CORPOS ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PACOTE CONTENDO 04 ROLOS DE 30 METROS POR 10 CM. ROTULAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.</p>
59	1.700	PCTE	<p>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, DEVEM APRESENTAR SOLDA CONTÍNUA HOMOGÊNEA E UNIFORME PROPORCIONANDO UMA PERFEITA VEDAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CARACTERÍSTICAS TAIS QUE POSSIBILITEM FÁCIL SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM. CLASSIFICAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SACOS CLASSE I: 50 LITROS, 10 KG, EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO 10 SACOS, COR PRETO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 9191/2008. EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.</p>
60	250	PCTE	<p>TOALHA DE PAPEL SIMPLES, INTERFOLHADA, INSTITUCIONAL, COM 1000 FOLHAS POR PACOTE, QUANTIDADE DE DOBRAS 02, NA COR CREME, DIMENSÃO DA FOLHA 22,5 X 21 CM, ACABAMENTO LISO, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSÃO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC.</p>
61	210	PCTE	<p>PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA, PICOTADA E GOFRADA, 100% FIBRA CELULOSE, TOTALMENTE BRANCA MEDINDO 20 CM X 22 CM CADA FOLHA, EMBALADO EM PACOTE COM 2 ROLOS, CONTENDO NO MÍNIMO 50 TOALHAS EM CADA ROLO. CONTER NA EMBALAGEM MARCA, NOME DO FABRICANTE, NOME FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, QUANTIDADE DA EMBALAGEM, BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO.</p>

			<b>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS DUBBON E INDAIAL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
62	2.100	UNID.	SABONETE INFANTIL, PESO 80 GRAMAS, SABÃO BASE (GORDURA ANIMAL E VEGETAL), SAPONIFICADA, FRAGRÂNCIA, EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE COM PROTETOR INTERNO; SACAROSE, GLICERINA, ACIDO ESTEÁRICO, FRAGRÂNCIA, PH NEUTRO, COM HIDRATANTE. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES. <b>TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS JOHNSONS, POM POM E FOFO, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.</b>
63	530	UNID.	GUARDANAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, LISO, MEDINDO 50 X 70 CM, BRANCO, COM BAINHA, PESANDO ENTRE 60 E 75 GRAMAS, DEVIDAMENTE ETIQUETADO E ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 06 A 12 UNIDADES, IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.
64	230	PCTE	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT, DUPLA, COM 3 PREGAS, COM 2 ELÁSTICOS ROLIÇOS RECOBERTOS COM ALGODÃO PARA APOIO E AJUSTES À FACE E QUE SE PRENDEM ATRÁS DA ORELHA DO USUÁRIO, TAMANHO ÚNICO, BRANCA, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE POR SOLDAGEM ELETRÔNICA PONTILHADA, COM PREGAS CENTRAIS PARA AJUSTE DE TAMANHO, VALIDADE 02 ANOS, EMBALADA EM PACOTE COM 100 UNIDADES.
65	1.300	PCTE	LUVA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO TRANSPARENTE, TAMANHO ÚNICO, EMBALADA EM PACOTE FECHADO E LACRADO COM 100 UNIDADES, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE, COM VALIDADE DE 02 ANOS.
66	450	CX	LUVA DE VINIL SEMI DESCARTÁVEL, LEVEMENTE TALCADA COM AMIDO ANTIALÉRGICO, TAMANHO G, CAIXAS COM 100 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO COM VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, REGISTRO DO FABRICANTE NO M.S., MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, TÉCNICO RESPONSÁVEL E SOBRE PRECAUÇÕES.
67	1.200	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO P, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIROLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.

68	2.100	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO M, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIOLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.
69	1.600	PR	LUVA DE LÁTEX NATURAL TAMANHO G, COM FORRO DE ALGODÃO (FLOCADA), COMPRIMENTO DE 30 CM, ESPESSURA DE 0,50 A 0,60 MM, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E VIOLA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PARES E DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE 03 ANOS. CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR), PESO, COMPOSIÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES SOBRE PRECAUÇÕES.
70	600	KG	SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, INODORO, TAMANHO 35 X 45 CM, COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS, 100% TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO 2,3 A 2,5 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, EMAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PARA USO NA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO. <b>NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA - RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO.</b>
71	100	BB	SACO PLÁSTICO EM BOBINAS PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, PICOTADAS, EM POLIETILENO 100% VIRGEM, INODORO, TRANSLÚCIDO, MEDINDO 35 X 50 CM, MICRA 0,15 A 0,17, BOBINAS COM 100 A 120 SACOS, PESO DA BOBINA DE 2,5 A 3 KG. ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, METRAGEM/PESO, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, E-MAIL E EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. <b>NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA - RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO.</b>

72	2.250	KG	<p>SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO, 100% VIRGEM, NÃO RECICLADO, INODORO, TAMANHO 60 X 80 CM, COM ESPESSURA DE 0,15 MICRAS, TRANSPARENTE (100% TRANSPARENTE). PACOTES COM 100 UNIDADES PESANDO 7,2 A 7,5 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, MARCA CNPJ, MEDIDAS, PESO, TELEFONE, EMAIL, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, PARA USO NA EMBALAGEM E ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. NO ATO DA ENTREGA A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO.</p> <p><b>NO ATO DA ENTREGA DO PRODUTO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ANÁLISE DE CONTROLE RECENTE, ATENDENDO AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA ANVISA - RESOLUÇÃO Nº 105 PARA EMBALAGENS, EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS OU INMETRO.</b></p>
----	-------	----	---

=====

=====

#### OBSERVAÇÕES:

- As marcas indicadas em alguns itens servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior;
- Terminada a etapa de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado pelo Pregoeiro para que proceda no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a apresentação das amostras dos itens 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 23, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 61 e 62;
- Excetuam-se da obrigatoriedade de apresentação de amostras os itens cotados que forem de alguma das marcas citadas como referência no descritivo do respectivo item;
- As amostras deverão ser encaminhadas à Secretaria de Compras e licitações, sito à Rua Siqueira Campos, nº S-64 – centro – Pederneiras/SP – CEP 17280.000.
- Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Caso o licitante queira acompanhar a realização dos testes de avaliação das amostras, deverá agendar antecipadamente junto ao pessoal da Equipe Técnica de Avaliação, através do telefone (14) 3252-3555 com o Senhor Paulo Ferreira Tozato.

## ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF nº ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 21/2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Processo nº 285/2014

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015 PARA REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresa .....encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

## ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

PROCESSO Nº 285/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2015, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 21/2015, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
------	--------	-----	---------------	----------	----------

01

.  
. .

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento

expedida pela Secretaria de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado; b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 06 (seis) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.**

**10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

**10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.**

**11 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no item 3 da Cláusula Sexta desta Ata, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2015.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 21/2015, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante  
RG nº .....